** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**

Estado de Pernambuco

OFÍCIO GP/PM/Nº 11/2017.

Cumaru (PE), 11 de janeiro de 2017.

**Exmo.(as). Sr(as):**

**-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUMARU (PE) – EXMO. DR. MUNI CATÃO**

**-PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – EXMO. DR. CARLOS GUERRA**

**-COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL (CAOP/MPPE) – EXMO. DR. MAVIAEL SOUZA**

**-PROCURADORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO – EXMA. DRA. GERMANA LAUREANO**

**-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – EXMO. DR. CARLOS PORTO**

Prezados Senhores(as),

Na condição de Prefeita eleita do Município de Cumaru/PE para a gestão 2017/2020, venho comunicar os seguintes fatos decorrentes da transição de governo e início de mandato:

Com o início de minha gestão à partir de 1º de janeiro deste ano, recebi a Prefeitura do gestor anterior, Sr. Ex-Prefeito, Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior, com todos os computadores formatados, zerados, sem qualquer arquivo ou documento, ou seja, sem qualquer banco de dados contendo contabilidade, folha de pessoal, dentre outros documentos e informações imprescindíveis à continuidade dos serviços essenciais, inclusive, pagamento de servidores ativos e inativos.

Desta feita, destaco que após solicitação às empresas que detinham os bancos de dados, recebemos os arquivos da folha de pessoal na data de 09/01/2017, onde estamos realizando uma auditoria minuciosa para conferência de todos os servidores e os respectivos valores.

Quanto ao banco de dados de toda contabilidade e dados financeiros, informo que muito embora tenha solicitado à empresa responsável, até a presente data os arquivos ainda não foram entregues.

Situação que não foi diferente, se refere a toda frota de veículos próprios do Município, onde inobstante a vultuosa quantia dispendida no ano de 2016 pela gestão anterior, boa parte da frota foi entregue sucateada e sem funcionar.

Ademais, imperioso destacar que recebi da Promotoria de Justiça de Cumaru a Recomendação nº 004/2017, para o envio de imediato de projeto de lei à Câmara Municipal para corrigir o vencimento básico dos servidores públicos municipais em valor não inferior ao salário mínimo nacional vigente. Neste sentido, informo que é imprescindível a realização de estudo de impacto financeiro, tendo em vista o levantamento de todo o quadro de pessoal, a repercussão das incidências, dentre outras questões contábeis e fiscais, deixando claro, de pronto, que tal adequação é medida prioritária desta gestão e será realizada tão logo possa normalizar a prestação dos serviços essenciais e o levantamento de todo o quadro de servidores.

Renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**

PREFEITA